

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, de 23 de maio de 2017.

Altera o art. 5º do Decreto 019/2011 a fim de que os servidores nomeados para comporem a comissão do Processo Seletivo Simplificado, tenham qualificação técnica e absoluta isenção em relação aos candidatos inscritos.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto 019/2011, passando a ficar com a seguinte redação:

Art. 5º -O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

§ 2º- Pelo menos um membro efetivo da comissão deverá possuir o mesmo nível de escolaridade do exigido dos candidatos no edital.

§ 3º- Os membros efetivos da comissão deverão possuir absoluta isenção em relação aos candidatos inscritos.

§ 4º- A Comissão será designada através de ato da autoridade competente, que nomeara três servidores efetivos e três suplentes.

§ 5º- Após findo o prazo de inscrição, caso constatado pela comissão, a inscrição de candidato que possua vínculo de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até o terceiro grau com membro efetivo da comissão, este, sob pena de responsabilidade, deverá requerer o imediato afastamento da comissão.

§ 6º- Havendo afastamento de membro da comissão, o suplente, na ordem, assumirá como membro efetivo, observado o que dispõe o § 5º deste artigo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU
/ RS, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças